



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DE O PREFEITO
UM NOVO TEMPO

Decreto nº 008/2020 de 02 de Abril de 2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico de todo o País, do Estado da Paraíba e do Município de Caturité - PB em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região, situação que pode vir a ser identificada em outras localidades a qualquer momento, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),

CONSIDERANDO que a edição da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 06/2020, pelo Congresso Nacional, que decreta a situação de calamidade nacional,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que decretou estado de calamidade pública e do Decreto nº 40.135 de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 006 de 18 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia COVID 19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Caturité-PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DE O PREFEITO
UM NOVO TEMPO

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 007 de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e medidas,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos em comemoração a emancipação do município de Caturité, festejos juninos da nossa região e tendo a necessidade de preservar a vida e a saúde de nossos munícipes, não os expondo a aglomerações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas a CAVALGADA, FESTAS JUNINAS, INAUGURAÇÕES, TORNEIOS DE FUTEBOL, no município de Caturité, em virtude da situação de emergência e das medidas restritivas por ela imposta.

Art. 2º. O empenho de toda administração está voltado para as ações de combate ao COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité - PB, 02 de Abril de 2020.


OSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional